Conselho Federal de Química

Plenário
Presidência
Gabinete

PORTARIA Nº 2, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

Designa Coordenador Consultivo Substituto.

PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA (CFQ), no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11 da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956;

Considerando o contido na Cláusula Décima Sétima da Portaria n° 212, de 28 de dezembro de 2022;

Considerando o período de férias da Coordenadora Consultiva, a Sra. Cássia Etiene Nunes Lisboa, previsto para ocorrer do dia 6/1/2025 ao dia 10/1/2025;

Resolve:

Art. 1º Designar, para o cargo de Coordenador Consultivo Substituto, a Sr. Gustavo de Souza Cardoso, que terá as seguintes atribuições, durante a interinidade:

I - Elaborar teses relacionadas a matérias administrativas e finalísticas referentes à aplicação da legislação vigente do Sistema CFQ/CRQs, quando determinado;

II - Zelar pela uniformização das teses relacionadas a matérias administrativas e finalísticas referentes à aplicação da legislação vigente do Sistema CFQ/CRQs;

III - Realizar análise jurídica e se manifestar sobre instrumentos administrativos, normativos ou congêneres - incluindo as minutas de editais, contratos, distratos, convênios, acordos e outros instrumentos equivalentes, mediante coordenação e orientação do Chefe da Assessoria Jurídica;

IV - Analisar a legalidade e, quando determinado, manifestar-se sobre:

a) sindicâncias e processos administrativos disciplinares;

b) tomada de contas especial; e

c) processos que visem à restituição de dano ao CFQ.

V - Realizar análise jurídica e se manifestar sobre processos finalísticos, referentes à aplicação da legislação vigente do Sistema CFQ/CRQs;

VI - Prestar orientação jurídica aos integrantes do Sistema CFQ/CRQs acerca de matérias administrativas e finalísticas, referentes à aplicação da legislação vigente do Sistema;

VII - Requisitar a outras unidades organizacionais subsídios referentes à sua área de atuação;

VIII - Alinhar o entendimento jurídico interagindo com a Coordenação Judicial;

IX - Participar de reuniões e comissões em que necessário posicionamento jurídico, sob a designação do Chefe da Assessoria Jurídica;

X - Realizar outras atividades correlatas da unidade de lotação.

Art. 2º O empregado receberá gratificação de função, referente ao período compreendido de 6/1/2025 a 10/1/2025, que não será incorporada ao salário, de modo a atingir o respectivo patamar salarial do cargo em questão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Brasília, 2 de janeiro de 2025.

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO

Presidente